



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, CEP 64660-000
CNPJ: 06.553.812/0001-40
E-mail: prefeituradepioix2021@gmail.com/ Tel: (89) 3453-1121



Id:13B5A5068986FF9D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019

Lei 236/2022 , DE 20 DE MAIO DE 2022.

APROVADO
EM: 25 10 5 2022
VOTOS FAVORÁVEIS 06
VOTOS CONTRA 00

Institui feriado municipal o dia subsequente ao último dia do tradicional festejo de "São Gonçalo", santo padroeiro do município.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurgueia-PI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de São Gonçalo do Gurgueia, Estado do Piauí, feriado municipal o dia subsequente ao último dia do tradicional festejo de "São Gonçalo", santo padroeiro do município.

Art. 2º. A data fica incluída no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei, caso se façam necessárias, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Gurgueia/PI, 20 de Maio de 2022.

PAULO LUSTOSA
NOGUEIRA:428707981
72

Assinado de forma digital por
PAULO LUSTOSA
NOGUEIRA:42870798172
Dados: 2022.05.23 10:11:15 -03'00'

Paulo Lustosa Nogueira
Prefeito Municipal

Osman Lima Freitas
Presidente
C.P.F.: 062.096.403-03
Câmara Mun. de São Gonçalo
do Gurgueia - PI

APROVADO EM: * DISCUSSÃO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
SESSÃO DATA 25/05/2022
PRESIDENTE DA MESA



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia
CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurgueia - PI

TERMO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurgueia-PI, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto na Lei Orgânica do Município, **RESOLVE SANCIONAR** a Lei Municipal 236/2022, que institui feriado municipal o dia subsequente ao último dia do tradicional festejo de "São Gonçalo", santo padroeiro do município. A Lei 236/2022 Municipal foi aprovada na sessão da Câmara Municipal de São Gonçalo do Gurgueia, em 25 de maio de 2022, por 06(seis) votos favoráveis.

São Gonçalo do Gurgueia (PI), 26 de maio de 2021.

PAULO LUSTOSA
NOGUEIRA:4287079
8172

Assinado de forma digital por
PAULO LUSTOSA
NOGUEIRA:42870798172
Dados: 2022.05.26 12:15:14
-03'00'

Paulo Lustosa Nogueira
Prefeito Municipal

SILAS NORONHA MOTA

Prefeito Municipal de Pio IX